



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 032 DE 25 DE MAIO DE 1979.

**CONCEDE SUBVENÇÃO PARA O CORRENTE
EXERCÍCIO NA IMPORTÂNCIA DE CR\$10.000,00
(DEZ MIL CRUZEIROS), EM FAVOR DO
ESPORTE CLUBE MANGUINHOS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica subvencionado para o corrente exercício com a importância de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), o ESPORTE CLUBE MANGUINHOS, com o objetivo de beneficiar uma comunidade carente de esportes.

ARTIGO 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da Dotação Orçamentária 3.2.3.1. – Subvenções Sociais – Órgão 26.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba se necessária.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 25 D EMAIO DE 1979.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO